



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430, DE 02.10.83

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Carçá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, a prova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a construção de guias, sarjetas e pavimentação de vias urbanas.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

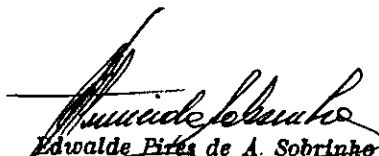
Paço Municipal "João Manzano", 02/outubro/1983


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 02 de outubro de 1983

EPAS/ss.


Edwaldo Feres de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457